COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 124/2021
AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL
RELATOR: VER. ALEX WANCURA
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº136 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
DATA: 11/04/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Estabelece normas gerais para concessão, permissão e autorização de transporte coletivo no município de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2021 .

Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver.

GERAL 876
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02-487-21 Pag. 66
Data 23/09/21
Assinatura
Hora

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 120/2021
AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL
RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES
MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°136, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
DATA: 11.09.21
PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: estabelece normas gerais para concessão, permissão e autorização de transporte coletivo no município de Cacequi.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de estabelecer normas gerais para concessão, permissão e autorização de transporte coletivo no município de Cacequi.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei n°136, de 24/08/21, está apenas estabelecendo normas aplicáveis a concessão, permissão e autorização de transporte coletivo, não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa da previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2021.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 876
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.45.22 Pag. 66
Data 13/09/22
Assinatura Hora